



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JUIZ DE FORA**

---

## **PROJETO BÁSICO**

**Contratação de obra de modificação urbana na rede elétrica para atender geração de 210 kW do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, para a instalação das usinas fotovoltaicas da instituição**

*12 de março de 2021*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

---

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de obra de modificação urbana na rede elétrica para atender geração de 210 kW do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, para a instalação das usinas fotovoltaicas da instituição

1.2. .

**2. OBJETIVO**

2.1. A referida contratação visa atender a solicitação do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais para *“Modificação urbana envolvendo a instalação de um religador no lugar da chave 151873 e uma chave faca no lugar chave fusível 23590 para atender geração de 210 kW do cliente Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, localizado na Rua Coronel Tancredo, nº 214 – bairro Fábrica, zona rural do município de Juiz de Fora, coordenada: 23-667916:7594815, instalação nº 3009011116.”*

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. O IF Sudeste MG participou do RDC 03/2018 realizado pelo IF Sul de Minas Gerais (UASG 158137), cujo objeto da licitação foi o *“Registro de preço para futura e eventual contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração dos projetos básico e executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento”*.

3.2. Para realizar a conexão de geração distribuída ao sistema elétrica da concessionária de energia, é necessário a solicitação do “Parecer de Acesso”, que é um documento pelo qual a distribuidora consolida os estudos e avaliações de viabilidade da solicitação de acesso requerida para uma conexão ao sistema elétrico e informa ao acessante os prazos, o ponto de conexão e as condições de acesso.

3.3. Uma das informações importantes que devem constar no documento é a relação das obras e serviços necessários no sistema de distribuição acessado, com a informação dos prazos para a sua conclusão, especificando as obras de responsabilidade do acessante e aquelas de responsabilidade da acessada, além da participação financeira de cada uma das partes.

3.4. O Campus Juiz de Fora (nº do cliente 7009482255 e nº da instalação 3009011116) irá contar com a instalação de 240,48 kWp CC e 210 kW CA de gerador solar fotovoltaico (processo de contratação nº 23225.002825/2019-48 e processo de fiscalização nº 23223.001046/2020-89), diante disso foi solicitado o parecer de acesso na Cemig D para iniciar a instalação sistema. No documento, da nota de serviço NS 1144124142, foi indicado a necessidade de obras na rede elétrica da concessionária com a seguinte descrição: *“Modificação urbana envolvendo a instalação de um religador no lugar da chave 151873 e uma chave faca no lugar chave fusível 23590 para atender geração de 210 kW do cliente Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais - Campus*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

---

*Juiz de Fora, localizado na Rua Coronel Tancredo, nº 214 – bairro Fábrica, zona rural do município de Juiz de Fora, coordenada: 23-667916:7594815, instalação nº 3009011116.”*

3.5. Dessa forma, para atender à solicitação de instalação de geração distribuída no Campus Juiz de Fora, **há necessidade de realização de obras na rede da concessionária.**

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Com a execução da contratação da obra de modificação urbana na rede da concessionária, será possível a conexão da geração distribuída no Campus Juiz de Fora, com previsão de geração de mais de 55% do consumo atual e junto com as demais ações de gestão energética implementadas na instituição, é possível reduzir em mais 70% o valor final da fatura de energia, valores estes que podem ser aplicados em demais necessidades e manter a qualidade e continuidade dos mesmos serviços que estão sendo prestados.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Projeto Básico tem em vista a Contratação de obra de modificação urbana na rede elétrica para atender geração de 210 kW do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, para a instalação das usinas fotovoltaicas da instituição.

5.2. Este tipo de contratação devido às suas peculiaridades deverá ser realizada, prioritariamente, dentro do nosso município ou redondezas, propiciando assim maior operacionalidade ao serviço prestado, não deixando, contudo, de observar o princípio da economicidade da contratação.

5.3. Somente é possível realizar uma Cotação Eletrônica para aquisição de material, não para prestação de serviço. No mais, uma Cotação Eletrônica para situações assim tem grandes chances de fracassar por ausência de fornecedor participante do nosso município - ou ainda correríamos o risco de ter um vencedor licitante de outro Município, ou outro Estado, pelo fato de, em similaridade ao Pregão Eletrônico, a Cotação Eletrônica ser divulgada e disponibilizada a nível nacional - tornando assim a contratação ainda mais dispendiosa para o Instituto, devido a todos os custos que deveriam estar inclusos.

5.4. Desta forma, justificamos a necessidade desta contratação realizar-se por intermédio de Dispensa de Licitação, fundamentando-se no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, in verbis:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - ...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

## 6. PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

6.1. A presente contratação está estimada para um montante de **R\$ 23.354,02 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços demonstrados nos orçamentos em anexo. A contratação será executada conforme processo a ser realizado por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida pelo Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, devendo ser reconhecida tal hipótese pela Autoridade Competente, o Sr. Sebastião Sérgio de Oliveira, Diretor Geral do Campus Juiz de Fora.

## 7. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

7.1. O serviço oferecido visa Contratação de obra de modificação urbana na rede elétrica para atender geração de 210 kW do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, para a instalação das usinas fotovoltaicas da instituição

Descrição do item	Quantidade	Código (CATSER)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Obra de modificação urbana na rede elétrica para atender geração de 210 kW do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, para a instalação das usinas fotovoltaicas da instituição	1	1937	23.354,02	23.354,02
<b>Valor total do serviço</b>				<b>23.354,02</b>

1.1. Após pesquisa de mercado (anexa), a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 06.981.180/0001-16, apresentou o menor preço. Consultada nos Sistemas de Controle do Governo Federal, tais como o SICAF, Portal da Transparência (CEIS), CNJ, CNDT e TCU (Suspensas e Inidôneas), nos quais consta a comprovação da regularidade de suas documentações, encontrando-se, portanto, apta à prestação do referido serviço.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

---

## 2. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROJETO

2.1. O responsável pela gestão do projeto será o servidor Denis Ribeiro Maurício, Coordenador de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora.

## 3. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora/Gestão: 158414/26411  
 Unidade Gestora Responsável: 155965  
 PTRES: 170742  
 FONTE: 8100000000  
 PI:L20RLP0100N  
 Natureza da Despesa: 339039  
 Valor: R\$ 23.354,02

Denis Ribeiro Maurício  
 Coordenador de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia  
 Câmpus Juiz de Fora

<b>APROVAÇÃO</b>
<p>Aprovo este Projeto Básico por cumprir todas as exigências legais e por constituir o seu objeto uma demanda do IF Sudeste MG – <i>Câmpus</i> Juiz de Fora.</p>
<p>Em 12 de MARÇO de 2021.</p> <p><b>Sebastião Sergio de Oliveira</b>            Diretor Geral – Ordenador de Despesas            IF Sudeste MG – <i>Câmpus</i> Juiz de Fora</p>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**PROJETO BÁSICO Nº 11/2021 - JFACGCOL (11.03.07.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 12 de Março de 2021**

**07\_-\_Projeto\_Basico\_Dispenza\_02.2021.pdf**

**Total de páginas do documento original: 5**

*(Assinado digitalmente em 15/03/2021 14:09 )*

**SEBASTIAO SERGIO DE OLIVEIRA**

*DIRETOR GERAL*

*314904*

*(Assinado digitalmente em 12/03/2021 20:26 )*

**DENIS RIBEIRO MAURICIO**

*COORDENADOR*

*3073368*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **11**, ano: **2021**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **12/03/2021** e o  
código de verificação: **27323bc0dc**